



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO  
www.camarabebedouro.sp.gov.br



## REQUERIMENTO Nº 76/2025

**Senhor Presidente,** Ver. Pastor Artur Ernesto Henrique

**Considerando** o papel fundamental da enfermagem no Sistema Único de Saúde (SUS), onde os profissionais representam mais de 60% da força de trabalho na saúde, sendo responsáveis pelo **cuidado direto aos pacientes**, administração de medicamentos, vigilância epidemiológica e promoção da saúde.

**Considerando** que sem a atuação desses profissionais, o **SUS entraria em colapso**, como ficou evidente durante a pandemia de COVID-19, quando enfermeiros(as), técnicos(as) e auxiliares atuaram na linha de frente, muitas vezes sem condições adequadas de trabalho.

**Considerando** que a Lei Federal nº 14.434/2022 estabelece o **Piso Salarial Nacional para profissionais de enfermagem** (enfermeiros, técnicos de enfermagem, auxiliares de enfermagem e parteiras), sendo um direito assegurado constitucionalmente (art. 7º, IV e V, da CF/88). Mas muitos municípios e estados não o cumprem, perpetuando salários aviltantes que não condizem com a importância da categoria.

**Considerando** que o descumprimento pelo município configura violação ao princípio da **dignidade da pessoa humana** (art. 1º, III, CF/88) e ao **valor social do trabalho** (art. 170, CF/88), além de infringir a **hierarquia das leis** (Lei Federal prevalece sobre normas municipais).

**Considerando** a precarização salarial desmotiva profissionais, agrava a escassez de mão de obra e compromete a qualidade do atendimento à população, ferindo o **direito à saúde** (art. 6º, CF/88).

**Considerando** que a remuneração precária **desestimula a permanência de profissionais no SUS**, levando à migração para a iniciativa privada ou a outras áreas, agravando a **escassez de mão de obra** na saúde pública e comprometendo a qualidade do atendimento à população, ferindo o **direito à saúde** (art. 6º, CF/88).

*Deus Seja Louvado*

Rua Lucas Evangelista, 652 – Fone (17) 3345-9200 – CEP 14.700-425  
BEBEDOURO – ESTADO DE SÃO PAULO

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:51630/2025 - 21/05/2025 - 14:57 - V3WWW-F3B9-4J3Z-7Z7A  
PROTOCOLO 51630/2025 - 21/05/2025 14:57 - PROCESSO 864/2025



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

[www.camarabebedouro.sp.gov.br](http://www.camarabebedouro.sp.gov.br)



**Considerando** que a **sobrecarga de trabalho** e a **desvalorização salarial** aumentam o estresse e o risco de erros médicos, comprometendo a **segurança do paciente**.

**Considerando** que profissionais mal remunerados têm **menos condições de se qualificar**, o que prejudica a **eficiência do SUS** e a **humanização do atendimento**.

**Considerando** que o município, como empregador, deve adequar-se à legislação federal, conforme entendimento do **Supremo Tribunal Federal (STF)** em sede de Recurso Extraordinário que validou a constitucionalidade da lei, pois o seu não pagamento configura **descumprimento de norma federal**, passível de ação judicial e responsabilização do gestor público.

**Considerando** que o **Ministério Público do Trabalho (MPT)** tem atuado em diversos municípios para cobrar a implementação da lei, e a audiência pode evitar medidas judiciais contra o município.

**REQUEIRO à Mesa, ouvido o Douto Plenário, nas formas regimentais, seja agendada para terça-feira, dia 01 de julho, às 19:00 horas, no recinto da Câmara Municipal de Bebedouro, uma Audiência Pública convocando todas as autoridades competentes, como gestores, profissionais, sindicatos, MPT, Defensoria Pública e sociedade civil para discutir sobre o descumprimento do Piso Salarial Nacional da Enfermagem, nos termos da Lei Federal nº 14.434/2022, e a necessidade de sua imediata implementação pelo Poder Executivo local, bem como demais demandas da área da saúde do município para encontrar soluções viáveis, como plano de adequação orçamentária para cumprir o piso; negociação com sindicatos para implementação gradual, se necessário; fortalecimento de políticas de valorização, como capacitação e melhores condições de trabalho.**

**REQUEIRO**, ainda, que, para a realização da referida audiência pública, sejam enviados convites **ao Prefeito Municipal, Sr. Lucas Gibin Seren, ao vice-Prefeito, Sr. Paulo Aurélio Bianchini, a Sra. Ana Paula Tillelli Marques Catunda, Secretária Municipal de Saúde, Enfermeiros empregados juntos a Secretaria Municipal de Saúde de Bebedouro, representantes do Conselho Regional de Enfermagem (COREN), ao Ministério Público do**

*Deus Seja Louvado*

Rua Lucas Evangelista, 652 – Fone (17) 3345-9200 – CEP 14.700-425  
BEBEDOURO – ESTADO DE SÃO PAULO

PROTOCOLO 51630/2025 - 21/05/2025 14:57 - PROCESSO 864/2025



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

[www.camarabebedouro.sp.gov.br](http://www.camarabebedouro.sp.gov.br)

**Trabalho local e, demais entidades de classe e aos meios de comunicação da cidade**, para ampla divulgação do evento e repercussão da sua realização, visando, sobretudo, incentivar a participação da população em geral.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 21 de maio de 2025.

**Prof. Dr. Antonio Gandini Júnior**  
**VEREADOR LÍDER DO PT**

PROTOCOLO 51630/2025 - 21/05/2025 14:57 - PROCESSO 864/2025

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:51630/2025 - 21/05/2025 - 14:57 - V3WWW-F3B9-4J3Z-7Z7A

***Deus Seja Louvado***

Rua Lucas Evangelista, 652 – Fone (17) 3345-9200 – CEP 14.700-425  
BEBEDOURO – ESTADO DE SÃO PAULO



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO



## Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Bebedouro. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar?chave=V3WWF3B94J3Z7Z7A>, ou vá até o site <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: V3WW-F3B9-4J3Z-7Z7A**



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:51630/2025 - 21/05/2025 - 14:57 - V3WW-F3B9-4J3Z-7Z7A